



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.751/95**

**DE: 14.08.95**

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA por seus Representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação de pessoal por prazo determinado para o Departamento Municipal de Educação a saber:

- Uma (01) Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, para a Escola Municipal “Antônio Joaquim Soares” - Turvo, no período de 31/07/95 a 31/12/95.

**Artigo 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, ficam autorizadas as operações de crédito necessárias ao corrente orçamento.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, 14 de Agosto de 1995.

  
ANTÔNIO JOSÉ COTA  
Prefeito Municipal